



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E  
ESPORTE**

**PARECER Nº 001/2019**

**Projeto de Lei nº 010/2019**

**INICIATIVA** – Poder Executivo.

**EMENTA** – “Disciplina a concessão de transporte universitário aos estudantes do Município de Ipê, e dá outras providências”.

Os membros da Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Esporte, em análise ao Projeto de Lei em questão, entendem que o Projeto de Lei ora apresentado tem o objetivo de obter autorização para que os estudantes que não tem passe livre estudantil tenham o transporte fornecido pelo Município.

Ademais, a autorização pleiteada encontra amparo na legislação aplicada à espécie.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 010/2019, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2019.

Ver. Rosane Pereira de Souza  
Presidente

Ver. Ivar Guerra  
Vice-Presidente

Ver. Alecir Benetti  
Secretário- Relator

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*